

**REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE
MEMBROS DO CONSELHO DE CURADORES E DO CONSELHO FISCAL
DA FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE TEATRO (FBT)
EDITAL nº 04/25**

Art. 1º. O presente regulamento disciplina o processo eleitoral para a eleição de **12 (doze) Conselheiros Titulares; 3 (três) Conselheiros Suplentes e 3 (três) Conselheiros Fiscais**, em conformidade com o [Estatuto Social](#) e ao [Despacho da Requisição Ministerial de ID 14138468](#) da 1ª. Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social.

Art. 2º. Poderão participar do pleito personalidades da sociedade brasileira, de reconhecida competência em atividades relacionadas com as finalidades da Fundação, cuja contribuição às Artes, à Cultura e à Educação mereçam especial destaque e terão mandato de **14 de abril de 2025 a 13 de abril 2027**.

Parágrafo único. As atribuições do Conselho de Curadores e Conselheiros Fiscais da Fundação Brasileira de Teatro estão descritas no Estatuto da instituição (registrado no 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Distrito Federal) e disponível no endereço eletrônico: <https://dulcina.art.br/estatuto/>.

Art. 3º. Os interessados deverão preencher e enviar os documentos solicitados, até o dia **06 março de 2025**, em formulário disponível do endereço eletrônico: <https://dulcina.art.br/eleicaoconselheiros25/>.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de antigos Conselheiros e dirigentes afastados da FBT no âmbito do Cumprimento de Sentença nº 2013.01.1.039266-9 ou seus parentes de até de 4º grau.

Art. 4º. Os candidatos serão avaliados conforme o art. 27 do [Estatuto Social da FBT](#) e disposições constantes no [Despacho da Requisição Ministerial de ID 14138468](#) da 1ª. Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social.

Art. 5º. Fica a Presidência da FBT encarregada de dar procedimento, execução e publicidade ao processo eleitoral do Conselho de Curadores e do Conselho Fiscal da FBT, além do recebimento da documentação dos interessados/candidatos.

Art. 6º. O resultado será publicado no site da Fundação Brasileira de Teatro no dia **14 de março de 2025** e em **27 de março de 2025** será realizada a reunião do Conselho de Curadores, oportunidade em que os eleitos serão formalmente nomeados para o exercício das funções.

Art. 7º. As dúvidas e casos omissos serão dirimidos pela Presidência da FBT e/ou levados à 1ª PJFEIS/MPDFT.

Art. 8º. O presente regulamento, assim como respectivo edital de chamamento e cronograma, encontrar-se-ão disponíveis no site da Faculdade de Artes Dulcina de Moraes, <https://dulcina.art.br/editais/>.

Art. 9º. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço de e-mail executivafbt@dulcina.art.br.

Brasília, 13 de fevereiro de 2025.

Gilberto Rios
Presidente
Fundação Brasileira de Teatro